

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves n° 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



DECRETO N.º 54/2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

JOÃO ANTÔNIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 1670/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do art. 4º, inciso II, alínea c, da Lei n° 1670/2014, um crédito suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Fundação Cultural Divisão de Cultura Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 03.06.05.27.392.009.0002.3.1.90.11.0000-01	42.000,00
Fundação Cultural de Serrana Divisão da Cultura Obrigações Patronais 03.06.05.27.392.009.0002.3.1.90.13.0000-02	31.000,00

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onera o limite previsto e será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Fundação Cultural Divisão de Cultura Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 03.06.05.27.392.009.0002.3.3.90.39.0000-05	73.000,00
---	-----------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de julho de 2015.


JOÃO ANTÔNIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**FUNDAÇÃO CULTURAL
DE SERRANA**

Ofício FCS 03/2015

Serrana, 15 de Julho de 2015

Ilmo. Sr. Dr.

VITORIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS

Diretor Geral da Assessoria de Negócios Jurídicos

Prezado Doutor,

Venho através deste, solicitar que sejam providenciadas as suplementações orçamentárias, bem como suas anulações correspondentes, baseado na Lei nº. 1.670/2014, art. 4º, Inciso II, alínea c, (onera o limite), perfazendo o montante de **R\$ 73.000,00** (Setenta e Três Mil Reais), conforme descrições abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO

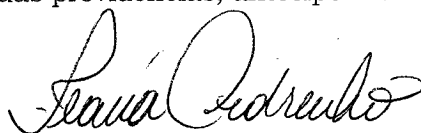
Fundação Cultural de Serrana
Divisão da Cultura
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 01
03.06.05.27.392.009.0002.3.1.90.11.0000
R\$ 42.000,00

Fundação Cultural de Serrana
Divisão da Cultura
Obrigações Patronais
Ficha 02
03.06.05.27.392.009.0002.3.1.90.13.0000
R\$ 31.000,00

REDUÇÃO

Fundação Cultural de Serrana
Divisão da Cultura
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 05
03.06.05.27.392.009.0002.3.3.90.39.0000
R\$ 73.000,00

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.



FLAVIA CEDRINHO
Diretora Presidente

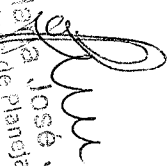
ESTADO DE SÃO PAULO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/07/2015 até 31/07/2015

Supl. Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 3 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA											
2	Decreto 000054/15	001670/14	Suplementar	31/07/15	1 Adicionar	Anulação de dotação	42.000,00	1 2.016	3.1.90.11.00.00.00.00	00.04.0110 - PRÓPRIO	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 000054/15	001670/14	Suplementar	31/07/15	2 Adicionar	Anulação de dotação	31.000,00	2 2.016	3.1.90.13.00.00.00.00	00.04.0110 - PRÓPRIO	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 000054/15	001670/14	Suplementar	31/07/15	3 Subtrair	Anulação de dotação	73.000,00	5 2.016	3.3.90.39.00.00.00.00	00.04.0110 - PRÓPRIO	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da entidade:							146.000,00				

RESUMO

Suplementar:	73.000,00	Adicionar anulação de dotação:	73.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	73.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00


 Maria José Juri
 Diretora de Planejamento
 e Custos